

Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Nome: Reginaldo Pereira Souza
RG: 6.028.940-9
CPF: 016.748.889-96

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

Associação dos Produtores Rurais de Lunardelli - Lunaprol

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Agroindustrialização Sustentável como Estratégia de Fortalecimento da Agricultura Familiar

4. ENDEREÇO

Rua Noel Silvestre Machado, 300 – Centro, Lunardelli-PR

5. TELEFONE

(43) 984459331

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

llunaprol2019@outlook.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- ID 1.16: A Associação possui parceria (s) institucional (is) formalizada (s) em processos de logística ou transformação, para aumentar a competitividade dos negócios dos sócios?

- ID 1.23: A Associação possui reconhecimento de Utilidade Pública?
- ID 1.51: O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?
- ID 1.69: O Projeto de Negócio apresenta PARCERIAS INSTITUCIONAIS prévia ou expressamente previstas nas suas metas, compatível com os resultados esperados?
- ID 1.73: O Projeto de Negócio coletivo será implantado em município que integra a lista dos 80 municípios de menor Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

- ID 1.16: A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério encontra-se no Projeto de Negócio na Fls. 305, Mov. 36, onde no tópico capital social externo está citado as relações de intercooperação da Lunaprol com cooperativas como a COAPROCOR, a COCAVI e a COOPERCANDI, que estabelecem relações comerciais e desenvolvem ações conjuntas voltadas à comercialização. Por exemplo, a Lunaprol realiza a venda de produtos *in natura* como açaí Juçara, manga e maracujá para a COAPROCOR, e a mesma faz a transformação dessas matérias-primas em polpas e comercializa para a Lunaprol, que faz a venda para mercados institucionais.
- ID 1.23: A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério encontra-se nos documentos de Capacidade Técnica-Operacional na Fls. 115, Mov. 15, na qual é apresentada a Lei nº 874/2008 que declara de utilidade pública a Lunaprol.
- ID 1.51: A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério encontra-se no Projeto de Negócio nas Fls. 329 e 333, Mov. 36, onde está demonstrado os valores de contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, porém houve um equívoco nesses valores. Para as devidas correções segue em anexo a esse formulário o Projeto de Negócio Retificado (Anexo 8.b).
- ID 1.69: A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério encontra-se no Projeto de Negócio na Fls. 311, Mov. 36. Encontra-se descrito no Diagnóstico - Experiência Prévia com o objeto do Projeto de Negócio, a parceria institucional prévia da Lunaprol com a Itaipu no Programa Itaipu Mais que Energia (Edital 001/2024), por meio do Projeto "Implantação de uma agroindústria de processamento mínimo de vegetais", o

mesmo foi contemplado, está em execução e é compatível com os resultados esperados, visto que contempla a aquisição de equipamentos que irão compor a agroindústria de processamento da mandioca juntamente com equipamentos solicitados no presente projeto. Outra evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que reforça essa parceria, encontra-se nos Documentos de Experiência Prévia na Fls. 270, Mov. 32, onde foi apresentado a Declaração de Reconhecimento dessa parceria emitida pela instituição parceira.

- ID 1.73: A evidência documental apresentada na inscrição e instruída no protocolo administrativo que valida esse critério encontra-se no Projeto de Negócio na Fls. 302, Mov. 36. No item Localização e Abrangência, está descrito a localização da Lunaprol, que será o local onde será implantado o Projeto de Negócio coletivo, sendo a mesma localizada no município de Lunardelli-PR, que integra a lista dos 80 municípios de menor Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022. Como exemplo, o município participa do Programa Rota do Progresso. A lista pode ser consultada por meio do endereço eletrônico:
<https://www.planejamento.pr.gov.br/rotadoprogresso/Pagina/Municipios-elegiveis>

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- ID 1.51: Projeto de Negócio Retificado (Anexo 8.b).

Lunardelli, 26 de fevereiro de 2026

Reginaldo Pereira Souza
Representante legal da OSC

Documento: **Anexo17Formulario.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Reginaldo Pereira Souza** em 26/02/2026 14:35.

Inserido ao protocolo **25.388.399-5** por: **Reginaldo Pereira Souza** em: 26/02/2026 17:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: